CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº. 006/2009

AO: EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA SR. RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO.

MARCOS ADRIANO RAUTA, na condição de Vereador da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base no artigo 168, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER** seja aplicado em relação à empresa **GAIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, o que foi estabelecido na Lei nº 1148/2006, que autorizou o Poder Executivo Municipal a alienar por doação um terreno no lugar denominado Moxafongo, neste Município.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 17 de junho de 2009.

MARCOS ADRIANO RAUTA
Vereador – PSDB
Autor do Requerimento

Protocolo
17 / 06 / 2009
Protocolista

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 22 de JUNHO de 2009
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Conforme se infere dos termos dos artigos 2º e 5º do diploma legal indicado, a doação foi condicionada à utilização do imóvel de maneira a assegurar investimentos na atividade comercial e industrial ligada ao agronegócio, bem como utilização de mão-de-obra local.

De outro lado, o artigo 6º daquela Lei prevê cláusula de reversão ao patrimônio do Município na hipótese de descumprimento de tais condições pela empresa donatária.

Ora, é público e notório que a sociedade empresária em referência não vem atendendo o disposto nas normas precitadas. Assim, impõe-se ao Poder Público Municipal a adoção imediata de providências no sentido de reaver o imóvel em questão.